



TC 022.149/2013-9

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal
de Sucupira do Norte/MA

Tipo: Tomada de Contas Especial.

Responsáveis: Benedito Sá de Santana

Proposta: Encaminha recurso ao gabinete do
relator.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Trata-se de documentação apresentada pelo responsável Benedito Sá de Santana, subscrita pelo advogado Romualdo Silva Marquinho (OAB/MA 9.166), a título de Embargos de Declaração (peça 50 – R002) contra o Acórdão nº 13569/2016 – TCU – 2ª Câmara, Relatora Ministra Ana Arraes, Sessão de 6/12/2016 - Ordinária (peça 29), apesar de esta não ser a última deliberação no processo.

2. Ante a subdelegação de competência constante no inciso III, art. 4º da Portaria-Secex-MA nº 1, de 13/01/2017, determino o encaminhamento dos presentes autos ao gabinete da Relatora da decisão recorrida, Exma. Ministra Ana Arraes, nos termos do art. 49, inciso III, da Resolução-TCU nº 259, de 7/5/2014.

Secex/MA, 16/10/2017.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe de Serviço